

TERMO ADITIVO Nº 04 do CONTRATO DE GESTÃO nº 006/2008-NTCSS-SMS

PROCESSO Nº: 2007-0.387.265-2

PARTICIPÉES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DA MICRORREGIÃO VILA MARIA/VILA GUILHERME.

OBJETO DO CONTRATO: Operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde **NA MICRORREGIÃO VILA MARIA/VILA GUILHERME**.

OBJETO DO ADITAMENTO: Complementação de RH nos termos da Portaria SMS-G 1590/09.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS/SP**, com sede nesta cidade na Rua General Jardim, nº. 36– Vila Buarque, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde, **JANUARIO MONTONE**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificado como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF nº 61.699.567/0001-73, inscrito no CREMESP sob nº Prot. 3878, com endereço na Rua Napoleão de Barros 715, Vila Clementino - São Paulo/SP, 04024-002, São Paulo/SP, neste ato representado por seu **Presidente PROF.DR. RUBENS BELFORT MATTOS JUNIOR**, RG [REDACTED], CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal 8080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, bem como o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO nº.04** ao **CONTRATO DE GESTÃO nº 006/2008-NTCSS-SMS**, consoante despacho autorizatório exarado às folhas **1126** do processo 2007-0.387.265-2 publicado no D.O.C de **30/01**, pág. **20** e na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objetivo promover alteração dos conteúdos do **CONTRATO DE GESTÃO** e de seus respectivos anexos técnicos, elaborado com base no



programa de trabalho aprovado às fls. 1102 dos autos do processo 2007-0.387.265-2, parte integrante deste, fica estabelecida a suplementação de verbas de custeio para complementação de Recursos Humanos, por força da Portaria SMS-G 1590/09, onerando a dotação orçamentária 18.10.10.302.0.322.4.125.33903900 no valor mensal de R\$ 349.810,37 (trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e dez reais e trinta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

1. O incremento de ações previsto neste **TERMO ADITIVO** tem como orçamento total o valor de R\$ 3.847.914,07 (três milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, novecentos e quatorze reais e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/2008-NTCSS-SMS** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 01 de Fevereiro de 2010.



Prof. Dr. Rubens Belfort Mattos Junior

Presidente


SPDM - Associação Paulista para o
Desenvolvimento da Medicina




Januária Montone

Secretário Municipal da Saúde

Testemunhas:



Nome: Renato Batista de Oliveira
RG: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]



Nome: ANA REGINA G.F. BIAIONI
RG: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]



1129

Renato Batista de Oliveira
RF 6007009
Assistente Técnico I

PLANO DE TRABALHO DA MICRORREGIÃO VILA MARIA / VILA GUILHERME PARA O PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010

ITEM	JAN/10	FEV/10	MAR/10	ABR/10	MAY/10	JUN/10	JUL/10	AGO/10	SET/10	OUT/10	NOV/10	DEZ/10	TOTAL
PARTE FIXA	PSF	550.869,31	550.869,31	550.869,31	550.869,31	550.869,31	550.869,31	550.869,31	550.869,31	550.869,31	550.869,31	550.869,31	6.610.431,72
	Subtotal	550.869,31	550.869,31	550.869,31	550.869,31	550.869,31	550.869,31	550.869,31	550.869,31	550.869,31	550.869,31	550.869,31	6.610.431,72
CUSTEIO	AMA	261.180,67	261.180,67	261.180,67	261.180,67	261.180,67	261.180,67	261.180,67	261.180,67	261.180,67	261.180,67	261.180,67	3.134.168,04
	Subtotal	261.180,67	261.180,67	261.180,67	261.180,67	261.180,67	261.180,67	261.180,67	261.180,67	261.180,67	261.180,67	261.180,67	3.134.168,04
NOVAS AÇÕES 2009 TA	TOTAL PARTE FIXA	812.049,98	812.049,98	812.049,98	812.049,98	812.049,98	812.049,98	812.049,98	812.049,98	812.049,98	812.049,98	812.049,98	9.744.599,76
	Complementação de RH	2.949.607,74	2.949.607,74	2.949.607,74	2.949.607,74	2.949.607,74	2.949.607,74	2.949.607,74	2.949.607,74	2.949.607,74	2.949.607,74	2.949.607,74	35.395.292,88
CUSTEIO	Assistencial	1.249.784,67	1.249.784,67	1.249.784,67	1.249.784,67	1.249.784,67	1.249.784,67	1.249.784,67	1.249.784,67	1.249.784,67	1.249.784,67	1.249.784,67	14.997.416,04
	Despesas Diversas/outras despesas/material de consumo	4.199.392,41	4.199.392,41	4.199.392,41	4.199.392,41	4.199.392,41	4.199.392,41	4.199.392,41	4.199.392,41	4.199.392,41	4.199.392,41	4.199.392,41	50.392.708,92
INVESTIMENTO	Equipamentos	1.249.784,67	1.249.784,67	1.249.784,67	1.249.784,67	1.249.784,67	1.249.784,67	1.249.784,67	1.249.784,67	1.249.784,67	1.249.784,67	1.249.784,67	14.997.416,04
	Reformas	4.199.392,41	4.199.392,41	4.199.392,41	4.199.392,41	4.199.392,41	4.199.392,41	4.199.392,41	4.199.392,41	4.199.392,41	4.199.392,41	4.199.392,41	50.392.708,92
TA 02-2009	Subtotal	4.199.392,41	4.199.392,41	4.199.392,41	4.199.392,41	4.199.392,41	4.199.392,41	4.199.392,41	4.199.392,41	4.199.392,41	4.199.392,41	4.199.392,41	50.392.708,92
	TOTAL DE NOVAS AÇÕES	548.432,14	548.432,14	548.432,14	548.432,14	548.432,14	548.432,14	548.432,14	548.432,14	548.432,14	548.432,14	548.432,14	6.581.185,68
TA 04-2010	Custeio	548.432,14	548.432,14	548.432,14	548.432,14	548.432,14	548.432,14	548.432,14	548.432,14	548.432,14	548.432,14	548.432,14	6.581.185,68
	Equipamentos	349.810,37	349.810,37	349.810,37	349.810,37	349.810,37	349.810,37	349.810,37	349.810,37	349.810,37	349.810,37	349.810,37	3.847.914,07
APOIO A INTEGRAÇÃO (CUSTEIO)	Reformas	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	240.000,00
	Subtotal	40.602,50	40.602,50	40.602,50	40.602,50	40.602,50	40.602,50	40.602,50	40.602,50	40.602,50	40.602,50	40.602,50	487.229,99
PARTE VARIÁVEL (CUSTEIO)	TOTAL	5.620.477,03	5.970.287,40	5.970.287,40	5.970.287,40	5.970.287,40	5.970.287,40	5.970.287,40	5.970.287,40	5.970.287,40	5.970.287,40	5.970.287,40	71.293.638,42
	Subtotal	5.620.477,03	5.970.287,40	5.970.287,40	5.970.287,40	5.970.287,40	5.970.287,40	5.970.287,40	5.970.287,40	5.970.287,40	5.970.287,40	5.970.287,40	71.293.638,42

SMS.1 - DOC/SP
Publicando em:
14 ABR 2010
Pag. nº 88

Folha de informação n.º 1130

Do Processo nº 2007-0.387.265-2

a) Renato Batista de Oliveira
Assistente Técnico I

INTERESSADO: SMS-GABINETE

ASSUNTO: Termo Aditivo – Microrregião Vila Maria/Vila Guilherme

SMS-1/Publicação (60 18 10 223)
Sr. Responsável

Solicitamos providenciar a publicação **POR OMISSÃO** do “Termo Aditivo 04 do Contrato de Gestão 006/2008 – NTCSS-SMS” de fls. 1127/1129 – **MICRORREGIÃO Vila Maria/Vila Guilherme**, nos termos do disposto no artigo 6º, da Lei 14.132/2006.

São Paulo, 13 de abril de 2010.


Renato Batista de Oliveira
Assistente Técnico
NTCSS-SMS-G

